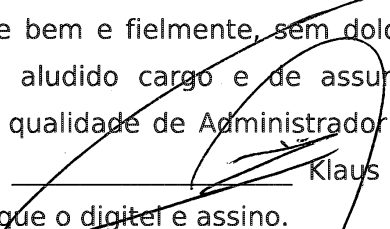


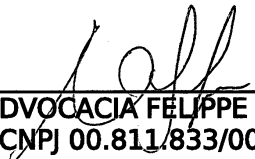


TERMO DE COMPROMISSO

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em Secretaria, presente a Doutora Mariana Gluscynski Fowler Gusso, Juíza de Direito desta 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de Curitiba, comigo, Chefe de Secretaria, adiante assinado, nos **AUTOS DE FALÊNCIA Nº 0002307-70.2001.8.16.0033** de **WABASENS DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ 04.097.961/0001-17, compareceu o **Dr. EDSON ISFER**, advogado, inscrito na OAB/PR 11307, representante de **ADVOCACIA FELIPPE E ISFER**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ 00.811.833/0001-32, com endereço à Rua Dias da Rocha Filho, 205, Curitiba/PR, como **SÍNDICO/ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nomeado pelo Juízo, o qual deferiu o compromisso legal e o incumbiu de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar os deveres do aludido cargo e de assumir todas as responsabilidades inerentes à qualidade de Administrador Judicial, sujeitando-se às penas de Lei. Eu,  Klaus Metzler de Carvalho, Chefe de Secretaria, que o digitei e assino.



Mariana Gluscynski Fowler Gusso
Juíza de Direito



ADVOCACIA FELIPPE E ISFER
CNPJ 00.811.833/0001-32
Edson Isfer
OAB/PR 11307

